



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratos temporários, afastados por pertencerem ao Grupo de Risco para a infecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19), na forma dos artigos 27 e 29 do Decreto Municipal nº 21/2020, com o objetivo de atender ao interesse da Administração Pública e às necessidades institucionais do Município.

Art. 2º O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer 20 (vinte) dias após a aplicação da 2ª dose do imunizante contra o vírus SARS-COV-2 (COVID-19) de cada servidor.

Art. 3º O disposto nesta Ordem de Serviço não se aplica às gestantes que tenham sido imunizadas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Arroio dos Ratos/RS, 28 de maio de 2021.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal


ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração